

OFÍCIO Nº 464/2025/GAB

Diamantino – MT, 10 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara**

Assunto: Resposta à Requerimento nº 012/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao Requerimento nº 012/2025, que solicita informações sobre as contribuições previdenciárias dos professores municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, informamos que:

1. O Município de Diamantino, por meio da atual gestão, vem cumprindo com suas obrigações legais perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
2. O repasse das contribuições previdenciárias é compulsório e realizado diretamente em folha de pagamento, inclusive para servidores contratados.
3. É de responsabilidade do próprio servidor, ao constatar eventual ausência de repasse ou inconsistência de dados junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), notificar a Secretaria Municipal de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis, por meio do Departamento de Recursos Humanos.
4. Ressaltamos que o servidor pode, a qualquer tempo, emitir o Extrato de Contribuição (CNIS) junto ao INSS, o qual informa todos os vínculos, remunerações e períodos de contribuição registrados. Esse serviço está disponível:
 - No site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis;
 - Pela internet ou presencialmente, na Agência da Previdência Social (Rua Quintino Bocaiuva, nº 121 – Centro, Diamantino/MT).
5. Os três tipos de extratos disponíveis são:
 - Relações Previdenciárias;
 - Relações Previdenciárias e Remunerações;
 - Ano Civil (a partir de 11/2019).

Diante do exposto, encaminhamos as informações solicitadas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA MENDES Assinado de forma digital por FRANCISCO
JUNIOR:39787435153 FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.06.10 09:43:15 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CL. Nº 092/2025/SEMAD

Diamantino/MT, 09 de Junho de 2025.

Ilustríssimo Senhor,
GODOLBERTO DREHER
Chefe de Gabinete.

ASSUNTO: Requerimento nº 012/2025 - Câmara Municipal de Diamantino/MT.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Diamantino/MT, requereu ao Executivo Municipal, informações se está sendo repassado, contribuições inerentes ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, dos professores dos últimos 20 (vinte anos) e caso não tenha algum que foi pago, devendo ainda, especificarmos. – **Indicação 012/2025;**

CONSIDERANDO, que a contribuição para ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS é um imposto obrigatório e compulsório (deduzido diretamente do pagamento do servidor público), seja ele efetivo, comissionado ou contratado;

CONSIDERANDO, que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, vem cumprindo com suas obrigações legais, junto a Seguridade Social, ao qual, deduz, todos os meses dos servidores públicos, conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é de incumbência do servidor público, independente de vínculo com a administração pública, ao verificar a ausência de repasse deste imposto obrigatório, junto ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais ou contracheque, noticiar esta Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, para que todas análises e providencias sejam tomadas.

PONTUAMOS, que o servidor, a qualquer tempo, poderá **Emitir Extrato de Contribuição (CNIS)**, junto a Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ressaltamos, que o documento em **epígrafe**, é o documento que informa todos os vínculos, remunerações e contribuições previdenciárias, encontrados no Cadastro Nacional de Informações Sociais

(CNIS). Além disso, no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>, é possível verificar 3 (três) tipos de extratos:

1. Relações Previdenciárias - com informações dos períodos trabalhados e/ou contribuídos;
2. Relações Previdenciárias e Remunerações - com informações dos períodos trabalhados e/ou contribuídos e os valores das remunerações;
3. Ano Civil - com informações das contribuições, ano a ano, a partir de 11/2019.

Este pedido pode ser realizado totalmente pela internet ou, na APS - Agência da Previdência Social, sito a Rua Quintino Bocaiúva, n. 121, Centro, nesta Urbe.

DESTARTE, encaminho as informações solicitadas para que possamos dar continuidade na devolutiva ao Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MICHELLE G.O. NOBILE

Secretária Municipal de Administração
Portaria 014/2025